PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

Lei 1.121, de 12 de Setembro de 2.001.

"Declara de utilidade pública a Associação que menciona e contém outras providências"

A Câmara Municipal de Buenópolis, Estado de Minas Gerais, decreta:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a Associação Comunitária do Povoado do Condado, nos termos da Lei Municipal nº 1.005 de 06 de Abril de 1.995.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buenópolis, em 12 de Setembro de 2001.

JOSÉ ALVES
Prefeito Municipal